

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 20.745.692/0001-04

Homologado o Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE DO TEATRO PASCHOAL CARLOS MAGNO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE, ADEQUAÇÃO DO LOCAL E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NOVO, NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. Segue em favor de ENGI PROJECT LTDA, primeira colocada. Item: Lote: 01. Valor total: R\$ 82.900,00.

DAIANA DE LEONÇO MONZON
Secretária Municipal de Gestão, Governança e
Desburocratização
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2026

OBJETO: Reforma do telhado Ginásio Sede. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 21 de outubro de 2026. (horário de Brasília) O Edital está à disposição dos interessados no site www.palmareidosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Plano de Ação nº 09032026-091458

Em 29 de setembro de 2026.
REGIS BAUERMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

Processo 532/2026.
A Prefeitura de Pedras Altas torna público a licitação. Tipo menor preço Global, tendo como finalidade contratação de empresa para melhorias na rede de Água Assentamento Bom Vivier. Abertura: às 10hs do dia 16/10/2026. Edital: www.pedrasaltas.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedras Altas, 1º de outubro de 2026
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13h00min do dia 08/10/2026 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á Concorrência Eletrônica nº 23/2026, do tipo MENOR PREÇO Global, contratação de empresa especializada para conclusão da quadra poliesportiva coberta, localizada no passo do bêbado, conforme condições e especificações contidas no TR.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13h00min do dia 08/10/2026 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á Concorrência Eletrônica nº 24/2026, do tipo MENOR PREÇO Global, contratação de empresa especializada para revitalização do canteiro central da avenida Maurício Cardoso, localizada no Município de Piratini-RS, conforme condições e especificações contidas no TR.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 6/2026

Proc Lic 073/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário. Abertura: 22/10/2026, às 8h, no Setor de Licitações. Informações e edital: www.pontepreta.rs.gov.br ou (54) 3083-5078, em horário de expediente.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 53/2026 - PROCESSO 26.0.000138541-0, para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do Parque Linear Aderbal, contemplando os serviços de urbanização, paisagismo, acessibilidade, lazer e demais intervenções previstas no projeto executivo e nas especificações técnicas, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do presente Edital. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de outubro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2026
LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO
Diretora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO JACUÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foi ALTERADO o Edital de Pregão Eletrônico 021/2026, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo hatch, para atender às necessidades de 02 (dois) Municipais de Saúde, no que tange às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), em atendimento parcial ao pedido de impugnação de Edital recebido. As correções no Edital foram concluídas, ficando assim a nova data do certame marcada para o dia 15/10/2026, às 09h. Envio das propostas até às 08h do dia 15/10/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.salto dojacu.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 1º de outubro de 2026.
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026 - PNAH

O Município de Sananduva torna público que, no período de 02 de outubro de 2026 a 11 de outubro de 2026, estarão abertas as inscrições para participação no Edital de Fomento a Projetos Culturais, destinado à seleção de 01 (um) projeto cultural na área do audiovisual para produção de documentário em formato de curta-metragem, com foco no registro, preservação e valorização da memória histórica e cultural do Município de Sananduva/RS, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAH (Lei nº 14.399/2022). Maiores informações pelo fone (54) 99669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br. Edital na íntegra pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitações - Chamada Pública

Sananduva/RS, 1º de outubro de 2026.
CLAITON EDU MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 - PNAH

O Município de Sananduva torna público que, no período de 02 de outubro de 2026 a 11 de outubro de 2026, estarão abertas as inscrições para participação no Edital de Fomento a Projetos Culturais, destinado à seleção de 02 (dois) projetos culturais, contemplando diferentes linguagens e manifestações culturais, com o objetivo de incentivar e fortalecer a produção cultural local, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAH (Lei nº 14.399/2022). Maiores informações pelo fone (54) 99669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br. Edital na íntegra pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitações - Chamada Pública.

Sananduva/RS, 1º de outubro de 2026.
CLAITON EDU MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2026. Objeto: Prestação de serviços de troca de óleo e filtros de veículos e máquinas. Realização: dia 20/10/2026, às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2026. Objeto: Serviços de instalação de câmeras de segurança. Realização: dia 22/10/2026, às 9h.
Informações: Prefeitura, das 8 às 14h, fone: 0800 090 0135 e nos sites: www.santanadabovista.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana da Boa Vista/RS, 1º de outubro de 2026.
GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte retificação.

Retificação e Prorrogação do Chamamento Público nº 011/2026. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS, por intermédio da Diretoria de Compras/Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública e em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Termo de Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 011/2026 (Loteamento Memino Jesus), nos seguintes termos: 1. Da exclusão do item 8.4.3.9: Fica excluído, em sua integralidade, o item 8.4.3.9 do Edital, que possuía a seguinte redação: "8.4.3.9 Declaração fornecida pela Caixa Econômica Federal de que a empresa possui crédito aprovado especificamente vinculado ao objeto deste Edital, suficiente para suportar a construção de até 100 (cem) unidades habitacionais e o loteamento da gleba integrantes do empreendimento denominado LOTEAMENTO MEMINO JESUS, não sendo aceita declaração de crédito aprovado de forma genérica ou desvinculada deste empreendimento." 2. Da alteração do item 8.4.3.7: Fica alterado o item 8.4.3.7 do Edital, que possuía a seguinte redação: "8.4.3.7. Carta de avaliação de risco de crédito e de Habilitação Financeira favorável e vigente junto à Caixa Econômica Federal, onde conste a análise financeira do risco com o conceito. Somente serão aceitos conceitos de A a C." Passando a vigorar com a seguinte redação: "8.4.3.7. Carta de avaliação de risco de crédito e de Habilitação Financeira, favorável e vigente, emitida pela Caixa Econômica Federal, na qual a própria instituição financeira emitente qualifique expressamente o conceito de risco atribuído à empresa como favorável à contratação, não sendo exigida nomenclatura, sigla ou letra específica de conceito." 3. Da manutenção dos demais termos: Chamamento Público nº 011/2026. 4. Da reabertura prazo: Fica reaberto o prazo do Edital de Chamamento Público nº 011/2026, com a nova data de abertura/sessão designada para o dia 14 de outubro de 2026, em prorrogação de 10 (dez) dias corridos em relação à data da publicação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 1º de outubro de 2026.
SANDRA REGINA MARÇOLLA WEBER
Prefeito

AVISO

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do seguinte:

Retificação e Prorrogação do Chamamento Público nº 011/2026. Em complemento ao aviso de retificação e prorrogação da sessão para o dia 14 de outubro de 2026, informamos que o horário será às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 1º de outubro de 2026.
SANDRA REGINA MARÇOLLA WEBER
Prefeito



PUBLICIDADE LEGAL

Google revela novo modelo de IA Gemini 4 Argon

O Google, controlado pela Al-phab, anunciou seu mais recente modelo de Inteligência Artificial (IA), chamado Gemini 4 Argon, e disponibilizou para um grupo de empresas de cibersegurança antes de liberá-lo para desenvolvedores, clientes e consumidores em uma data posterior. A empresa lançará o Argon com um preço promocional de US\$ 2 por milhão de tokens de entrada e US\$ 10 por milhão de tokens de saída. Esse preço por token equivale à metade do custo do modelo mais poderoso da Anthropic, o Claude Opus 5.5, e a um quinto do preço do principal modelo da OpenAI, o GPT-6 Astra.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

Objeto: Aquisição de veículo. Data e horário da sessão: 18/10/2026 - 09:00 horas. Local: Sessão Pública. Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Dapulse. Aberto, art. 56 - I, da Lei 14.130/2021, hipótese em que os licitantes apresentaram propostas por meio eletrônico. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas. www.portaldecompraspublicas.com.br. MARCELO ANTÔNIO BETTEGA, Prefeito Municipal.

TUTIVO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. - Rua Serrinha Dumant, nº 1285, Jairol 1205 e 1206 - Bairro Expansão - CEP 95084-390 - Caxias do Sul - RS - CNPJ: 04.681.300/0001-17 - NIRE: 4320240855 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 01 - Data, hora e local: Em 25/09/2026, às 10:00 horas, na sede da empresa à Rua Santos Dumant, nº 1285, Jairol 1205 e 1206, Bairro Expansão, CEP 95084-390, em Caxias do Sul, RS, composição da mesa: Presidente: Elisângela Puhl; Secretário: Rogério Alberto Mugnoli; Presentes: a totalidade dos sócios, Orem do dia: Deliberar sobre a redução de capital social da sociedade. Deliberações: Os sócios, por unanimidade, deliberaram que o CAPITAL SOCIAL da sociedade no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), integramente integralizado, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme o Artigo 1.082, inciso II e 1.084, da Lei Federal nº 10.406/2002, fica reduzido para R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo que a redução do capital social no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) será restituída aos sócios como devolução de capital, proporcionalmente à participação social de cada ícone. Caxias do Sul, 25 de setembro de 2026. Assinam os presentes: Presidente e Sócios Elisângela Puhl, Secretária e Sócios Rogério Alberto Mugnoli, Sócios João Cesar Machado, ELISÂNGELA PUHL, CPF: 941.994.420-49 - Presidente e Sócios, RODRIGO ALBERTO MUGNOLI - CPF: 455.080.080-49 - Secretário e Sócios, JÚLIO CESAR MACHADO - CPF: 915.069.030-34

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

CONCURRENÇA PÚBLICA

PRESENCIAL 011/2026 - PROCESSO 084/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Centro Turístico e Cultural do Cooperativismo Missionário - 1ª Parte, no Município de Salvador das Missões/RS, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, vinculada ao Termo de Convênio SEDAC nº 33/2026 - FPE nº 1749/2026 (menor preço global). Data e horário da sessão: 23/10/2026 às 9h. Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Independência, 1.131, Centro, Salvador das Missões/RS, CEP 97940-000, fone (+55 55) 99177-7014. Regime de Execução: Indireto por Empreitada Global. Agente de Contratação: Mariana Reuber Link, E-mail: m.ribeiro@salvadorasmissoes.rs.gov.br, a partir da sua publicação, prevista no 06/10/2026. Informações ao Setor de Licitação: (+55 55) 99177-7014 ou pelo e-mail: compras@salvadorasmissoes.rs.gov.br. Salvador das Missões (RS), 02 de outubro de 2026. VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul
O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS: Licitação nº 108/2026, Concurrença Eletrônica nº 22/2026 - Data de Abertura: 15/10/2026, às 09h30min - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. A sessão será realizada no setor de licitações no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 1441, São Francisco de Paula/RS. Licitação nº 109/2026, Pregão Eletrônico nº 77/2026 - Data de Abertura: 22/10/2026, às 09h30min - Contratação de Leilão Público Oficial. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br, 02 de outubro de 2026. Thiago Camiel Teixeira, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foi RETIFICADO o Edital de Pregão Eletrônico 021/2026, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo hatch, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), em atendimento parcial ao pedido de impugnação de Edital recebido. As correções no Edital foram concluídas, ficando assim a nova data do certame marcada para o dia 15/10/2026, às 09h. Envio das propostas até às 08h do dia 23 de outubro de 2026, às 9h. Informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagavermelha.atende.net. Roldão Olímpio Pereira de Moraes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

CONCURRENÇA 09/2026.
O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público, que se acha aberta a CONCORRÊNCIA 09/2026, tipo de licitação menor preço global, objetivando a Contratação de empresa por empreitada global material/serviços para execução de obra de construção de Creche de Educação Infantil Mundo Mágico, no Bairro Operário, conforme padrão FNCE - Creche tipo 2, vinculada ao Termo de Compromisso n.º 979321/2025/FNDE/CAixa, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23 de outubro de 2026, às 9h. Informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagavermelha.atende.net. ELIOIR JORGE MORAES, Prefeito Municipal.

CLUBE DO PROFESSOR GAÚCHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
A Presidente do Clube do Professor Gaúcho, Professora Lucy Beatriz Lopes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social vigente, Orem do dia: Apreciação e aprovação de Alterações Estatutárias.
LOCAL: Sede, Matriz, Zona Sul - Av. Gualberto, 12.060, Ipanema, Porto Alegre.
HORARIO: Em primeira chamada, às 9 horas, em segunda chamada, às 9h30.
LUCY BEATRIZ LOPES - Presidente

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE (ENRG)
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico 47/2026 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o rancho e cozinha da Estação Naval do Rio Grande - Havendo divergência entre a descrição do item no CATMAT e no Termo de Referência, prevalece a descrição do TERMO DE REFERÊNCIA. Nº/Item:90.007/2026 Início do recebimento de propostas: 01/10/2026, 09:30. Data de Abertura: 19/10/2026, 09:30
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=78580005000472026>

MAIOJAMA LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 18.705.576/0001-10 - NIRE: 43207450353
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS
1. Data, hora e local: Dia 25 de setembro de 2026, às 14:00, na sede social da MAIOJAMA LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("LIMA"), inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.705.576/0001-10, situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 4330063367, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.690-140. 2. Presença: Presente a sócia que representa a totalidade do capital social da sociedade, MAIOJAMA LIMA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 90.690-140, em Porto Alegre/RS, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 675.661.200-00, ambas com endereço 87.346.821/0001-62, neste ato representada por seus diretores: Giovanna de Souza Barni, brasileira, casada, expedida pela SSP/RS e Lucio Roberto Ferrary Caldas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade - RG nº 4036266338, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob nº 675.661.200-00, ambas com endereço 140, Porto Alegre/RS ("MAIOJAMA"). 3. Ordem do Dia: 4. Deliberações: A sócia, por considerar que o capital social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 675.661.200-00, em conformidade com o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da sociedade, se mostra excessivo em relação ao objeto social, deliberou aprovar, sem restrições, a redução do capital social, nos termos do artigo 1.082, II, e 1.084, do Código Civil. A redução do capital social da sociedade, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), cuja redução será restituída à sócia. Para tanto, a redução nominal de R\$ 1.200 (um milhão e duzentos mil reais) não será tratada, lavrou-se a ata referente a esta Reunião de Sócios, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos sócios da Companhia e pelos membros da mesa. Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2026. MAIOJAMA LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Giovanna de Souza Barni - Administradora/Diretora, Lucio Roberto Ferrary Caldas - Diretor, MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Giovanna de Souza Barni - Administradora/Diretora, Lucio Roberto Ferrary Caldas - Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento de exigências legais e estatutárias, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS DO SENGE/RS, em dia com seus direitos sociais, para a sessão abaixo discriminada, a ser realizada de forma remota pela plataforma Teams, acessível pelo Portal www.senge.org.br. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 08 de outubro de 2026, com primeira chamada às 17h30 e segunda chamada às 18h. OREM DO DIA: 1) Reforma Estatutária. Porto Alegre, 02 de outubro de 2026. Cezar Henrique Ferreira - Diretor Presidente.

Agropecuária Bertoní Ltda.

CNPJ nº 06.885.627/0001-06 - NIRE 43.208.201.928
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
Aos 24/09/2026 às 10h, na sede, com a presença da totalidade. MESA: Miguel Scarpellini Campos como Presidente da Mesa e Gustavo Deucher Brilo como Secretário da Mesa. OREM DO DIA: Deliberar sobre redução do capital social da Sociedade, que se tornou excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: 1. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 2. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 3. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 4. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 5. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 6. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 7. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 8. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 9. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 10. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 11. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 12. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 13. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 14. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 15. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 16. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 17. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 18. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 19. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 20. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 21. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 22. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 23. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 24. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 25. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 26. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 27. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 28. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 29. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 30. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 31. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 32. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 33. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 34. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON 18 S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Blue Moon"), TREMIDA S.R.L. CNPJ nº 62.035.206/0001-04 ("Tremida"), e AGAPE S.R.L. CNPJ nº 62.035.207/0001-59 ("Agape"), e quando em conjunto com Blue Moon e Tremida, as "Sócias". 35. Aprovar, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R\$ 7.338.000,00, mediante o cancelamento de quotas e a consequente restituição, de forma proporcional, às sócias BLUE MOON

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
021/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foi RETIFICADO o Edital de Pregão Eletrônico 021/2026, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, tipo hatch, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), em atendimento parcial ao pedido de impugnação de Edital recebido. As correções no Edital foram concluídas, ficando assim a nova data do certame marcada para o dia 15/10/2026, às 09h. Envio das propostas até às 08h do dia 15/10/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 01 de outubro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:AC6E400D

Publicada em	02/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4428
Código identificador	AC6E400D

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>